



1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 28/CPB/2023

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP.**

GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Jabaquara, São Paulo- SP, representado por seu Presidente, Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.673.793/0004-16, com sede na Rua Marselhesa, nº 500, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04020-060, neste ato representada por seu procurador (a) legal Sergio Tufik, portador do Registro Geral sob nº 3.221.965 e CPF/MF nº 664.725.478-15.

As PARTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução DIREX/CPB n. 01 de 03 de abril de 2023, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada a vigência da Ata n.º 28/CPB/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09 de outubro de 2024, tudo com fulcro no artigo 3.1 da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o Gerenciador poderá pagar à Detentora os valores discriminados na tabela abaixo:

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	Polissonografia	unid. ^z	50	R\$ 844,86	R\$ 42.243,00
2	Polissonografia CPAP	unid.	20	R\$ 990,20	R\$ 19.804,00
3	Teste de latências múltiplas do sono	unid.	50	R\$ 844,86	R\$ 42.243,00
TOTAL				R\$ 104.290,00	

2.2. O valor mencionado nos itens acima contempla a variação do índice de IPCA previsto na Cláusula Segunda no item 2.3. da Ata de Registro de Preços nº 28/CPB/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo na cláusula 3.1. da Ata Originária, constantes nos autos do **Processo nº 0723/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As demais especificações constantes nos autos do Processo de contratação, seus anexos e a Ata integram esse aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços firmada entre as partes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, GERENCIADOR e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO

Mizael Conrado

DocuSigned by:

848A6843A6G149B

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE
INCENTIVO À PESQUISA - AFIP
SERGIO TUFIK

TESTEMUNHAS:

74CE278131BE4DE...

CPF n.: 26041034860

DocuSigned by:

49326A33E5E145E

CPF n.: 18520342892